



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.641 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete da Educação	
4.4.90.52.00.00.3000 –EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAUDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3303 – Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos – no valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e 3000 – Recursos ordinários (livres) – no valor 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de março de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal